

**PARECER Nº 775/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0032/12.**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador José Ferreira (Zelão), que visa conceder a honraria "Salva de Prata" ao Grupo Espírita Renovação.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a anuência por escrito de um representante do grupo, bem como com o histórico da instituição, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 30.05.2012.

ARSELINO TATTO - PT - PRESIDENTE

ABOU ANNI - PV

AURÉLIO MIGUEL - PR

CELSO JATENE – PTB - RELATOR

EDIR SALSES - PSD

FLORIANO PESARO - PSDB

MARCO AURÉLIO CUNHA - PSD

JOSÉ AMÉRICO - PT